

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 006/SMG/2016**

**PROCESSO Nº:** 6013.2016/0000067-0

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Gestão

**CONTRATADA:** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP – S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração de quantitativo da proposta comercial, para o fim de prorrogar a prestação dos serviços de impressão e scanner A3 por mais 05 (cinco) meses.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão, Senhor PAULO SPENCER UEBEL, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, Edifício Los Angeles, Água Branca, São Paulo, SP, neste instrumento representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor ROGERIO IGREJA BRECHA JUNIOR, RG nº 7.793.221, CPF nº 10.155.314-82, e pelo seu Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II, Senhor ANDRÉ MACHADO GALVÃO, RG nº 3.892.279-3/PR, CPF nº 61.384.909-95, adiante designada simplesmente **PRODAM**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **06** ao Termo de Contrato nº 006/SMG/2016, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo SEI nº 6013.2016/0000067-0, na conformidade das seguintes cláusulas:

Natalia A. S. Kondo  
Advogada  
RF. 17041-3

1/3

Carlos Alberto Comar  
Gerente de Processos de Gestão GRE  
RF 13.254-6



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GESTÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL**

1.1. Fica substituído o item E4.11 da proposta comercial PA-SMG-180320-45 versão 2.2, anexa ao Termo Aditivo nº 05, pelo item E4.12 da proposta comercial PA-SMG-180801-129 versão 1.0, que passa a ser parte integrante deste Aditivo, independentemente de transcrição.

1.2. O período de 05 (cinco) meses mencionado na proposta PA-SMG-180801-129 passa a ter vigência na data de assinatura do presente aditivo, em suplementação ao prazo previsto na proposta PA-SMG-180320-45, vinculada ao Termo Aditivo nº 05.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

2.1. Em virtude do presente aditamento, o valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 28.816.812,85** (vinte e oito milhões oitocentos e dezesseis mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), ou seja, um aumento percentual de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento) em relação ao valor estabelecido no Termo Aditivo nº 05.

2.2. O valor mensal corresponderá a **R\$ 2.407.087,27** (dois milhões quatrocentos e sete mil e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) entre os meses de agosto a dezembro de 2018, e de **R\$ 2.397.339,50** (dois milhões trezentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) entre os meses de janeiro a abril de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação do orçamento vigente nº 13.10.04.126.3024.2.171.3.3.90.39.00.00, de acordo com as Notas de Empenho de nº 44.365, emitida no valor R\$ 19.178.716,00 (dezenove milhões cento e setenta e oito mil setecentos e dezesseis reais), e de nº 79.033, emitida no valor de R\$ 48.738,85 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

4.1. Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o art. 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779,

de 22 de janeiro de 2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/18, se for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/SMG/2016 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente alterados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 1º de agosto de 2018.

  
Paulo Spencer Uebel  
Secretário Municipal de Gestão  
CONTRATANTE

  
Rogerio Igreja Brecha Jr.  
Diretor Presidente  
PRODAM-SP S.A.

  
André Machado Galvão  
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II  
PRODAM-SP S.A.

Testemunhas:

Nome:   
Iago Rodrigues Ervanovite  
RG: RF: 849.087-8

Nome:   
WAGNER ROBERTO DA SILVA  
RF: 842.883.9

  
Carlos Alberto Comar  
Gerente de Processos de Gestão GRE  
RF 13.254-6



tecnologia da informação e comunicação

# **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

PROPOSTA DE ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 006/SMG/2016

Secretaria Municipal de Gestão  
SMG

**PA-SMG-180801-129**

Versão 1.0

  
Carlos Eduardo Trindade  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

  
Carlos Alberto Comar  
Gerente de Processos de Gestão GR  
RF 13.254-6



**ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>2. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS PRODAM</b> .....	3
<b>3. OBJETO DA PROPOSTA DE ADITIVO</b> .....	3
3.1 ESCOPO DA PROPOSTA DE ADITIVO .....	3
<b>4. PRAZO DE EXECUÇÃO</b> .....	3
<b>5. DIMENSIONAMENTO E PREÇO DOS SERVIÇOS</b> .....	4
5.1 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (DP 18/319).....	4
<b>6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)</b> .....	4
<b>7. PAGAMENTO</b> .....	5
7.1 FORMA DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO .....	5
7.2 PAGAMENTO .....	5
<b>8. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS</b> .....	5
<b>9. VALIDADE DA PROPOSTA</b> .....	5

  
Carlos Eduardo Trindade  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

  
Carlos Alberto Coma  
Gerente de Processos de Gestão  
RF 13.254-c

## 1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é apresentar a **Proposta de Aditivo Contratual** com os termos e condições para o aumento de **05 (cinco)** meses no prazo do Item TER0002-7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SCANNER A3 do Anexo "E – Data Center" a partir de 01/08/2018 do contrato nº **006/SMG/2016** para a para a Secretaria Municipal de Gestão - SMG.

## 2. DESCRITIVO DOS SERVIÇOS PRODAM

Os serviços previstos são os constantes da Proposta Técnica Comercial - PC-SMG-170420-63.

## 3. OBJETO DA PROPOSTA DE ADITIVO

O objeto desta proposta de Aditivo Contratual é o aumento de 05 (cinco) meses no prazo do Item TER0002-7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SCANNER A3 do Anexo "E – Data Center" do contrato nº **006/SMG/2016**

### 3.1 ESCOPO DA PROPOSTA DE ADITIVO

Estão previstos no escopo desta proposta de Aditivo Contratual, aumento do prazo de Disponibilização de Serviços de Impressão e Scanner A3, conforme item a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PERÍODO MÊS DE:	PERÍODO MÊS PARA:
<b>E – DATA CENTER</b>				
TER0002-7	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SCANNER A3	SOLUÇÃO	3	8

## 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para a execução dos serviços é de **05 (cinco)** meses a partir da assinatura do aditivo.

  
Carlos Eduardo Trindade  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

  
Carlos Alberto Comar  
Gerente de Processos de Gestão  
RF-13.254-1

## 5. DIMENSIONAMENTO E PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor total do aditivo de aumento de prazo é de **R\$ 48.738,85** (Quarenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para o período de **05 (cinco)** meses, assim distribuído:

### 5.1 DATA CENTER (SA 18/245)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	QTDE	PERÍODO (MÊS)	VALOR (R\$)
<b>E – DATA CENTER</b>						<b>48.738,85</b>
<b>E4.12- IMPRESSÃO GRANDES VOLUMES</b>						<b>48.738,85</b>
TER0002-7	DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E SCANNER A3	SOLUÇÃO	9.747,77	1	5	48.738,85

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (ESTIMATIVA)

O valor total do contrato com o aumento de prazo passa a ser de **R\$ 28.816.812,85** (Vinte e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil, e oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), conforme cronograma físico financeiro a seguir:

PERÍODO	A – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	B – SERVIÇOS DE REDES E CONECTIVIDADES	C – SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	E – DATA CENTER	TOTAL MENSAL
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Mês 01	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.784.319,11	<b>2.397.339,50</b>
Mês 02	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.784.319,11	<b>2.397.339,50</b>
Mês 03	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.784.319,11	<b>2.397.339,50</b>
Mês 04	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.794.066,88	<b>2.407.087,27</b>
Mês 05	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.794.066,88	<b>2.407.087,27</b>
Mês 06	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.794.066,88	<b>2.407.087,27</b>
Mês 07	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.794.066,88	<b>2.407.087,27</b>
Mês 08	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.794.066,87	<b>2.407.087,26</b>
Mês 09	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.784.319,11	<b>2.397.339,50</b>
Mês 10	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.784.319,11	<b>2.397.339,50</b>
Mês 11	505.776,37	1.554,50	105.689,52	1.784.319,11	<b>2.397.339,50</b>
Mês 12	505.776,39	1.554,50	105.689,52	1.784.319,10	<b>2.397.339,51</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.069.316,46</b>	<b>18.654,00</b>	<b>1.268.274,24</b>	<b>21.460.568,15</b>	<b>28.816.812,85</b>

*Carlos Eduardo Trindade*  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

*Carlos Alberto Comar*  
Gerente de Processos de Ges...  
RF 13.254-t.



---

## **7. PAGAMENTO**

### **7.1 FORMA DE MEDIÇÃO e FATURAMENTO**

A forma de medição e faturamento são os mesmos constantes da Proposta Técnica Comercial - PC-SMG-170420-63.

### **7.2 PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser realizado na forma estabelecida no contrato ao qual se vincula a presente proposta de Aditivo Contratual.

---

## **8. PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS**

O Prazo de início das atividades será imediatamente após a assinatura do termo aditivo.

---

## **9. VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

São Paulo, 30 de Julho de 2018.

  
**ANDRÉ MACHADO GALVÃO**

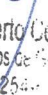
Diretoria de Desenvolvimento e Operações de Sistemas II - DDO II

  
**CARLOS EDUARDO TRINDADE**

Diretoria de Infraestrutura e Tecnologia - DIT

  
**CARLOS ALBERTO COMAR**

Gerência de Desenvolvimento e Operações - Gestão - GDG

  
Carlos Alberto Comar  
Gerente de Processos de TI  
RF 13.254.11